

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
... 1589 DE 05.12.2003

DECRETO Nº 11.285/03
de 01 de dezembro de 2003

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DECRETO Nº 11.338/04

Nomeia os membros do Comitê Assessor Municipal de Desenvolvimento Econômico – CAMDE, criado pela Lei n.º 6407, de 20 de outubro de 2003.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando, o que consta do processo interno n.º 055265-4/03,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Comitê Assessor Municipal de Desenvolvimento Econômico - CAMDE, os seguintes membros:

I – livre nomeação do Prefeito Municipal:

Ana Alice De Finis Pagnano – Delegada Regional do CRECI-SP no Vale do Paraíba e Serra da Mantiqueira;

João Pereira Dantas – Presidente da Associação das Construtoras do Vale do Paraíba – ACONVAP;

II – representantes da Câmara Municipal:

Hélio Nishimoto;

Santos Neves;

III – representante do Gabinete do Prefeito:

Riugi Kojima;

IV – representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Ramón Castro Tourón;

V – representante da Secretaria da Fazenda:

José Liberato Júnior;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

VI – representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
Eliana Pinheiro Silva;

VII – representante dos Contabilistas:
Roberto Mantovani – Associação das Empresas Contábeis de São José dos Campos – ASSECON;

VIII – representante dos Economistas:
Antonio Gomes de Oliveira Filho – Delegado Regional do CORECON – Conselho Regional de Economia;

IX – representante dos Corretores de Imóveis:
Alfredo de Freitas de Almeida – Presidente da Associação das Empresas Imobiliária do Vale do Paraíba e Litoral Norte – ASSEIVAP;

X – representante do Sindicato dos Trabalhadores:
Maria Auxiliadora de Alcantara – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São José dos Campos;

XI – representante do Setor de Serviços:
Antonio Ferreira Júnior – Diretor do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José dos Campos – SINHORES;

XII – representante do Setor Rural:
Wilson Benedito Campos – Sindicato Rural de São José dos Campos;

XIII – representantes do Setor Comercial:
Milton de Oliveira – Vice-Presidente do SINCOMERCIO – Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos;
Paulo Henrique Saes – Presidente da Associação Comercial e Industrial – ACI;

XIV – representantes do Setor Industrial:
Mário Sarraf – Diretor Titular do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
Cid de Paula Freitas – Coordenador da Associação dos Empresários do Chácaras Reunidas – ASSECRE;

XV – representantes do Setor da Construção Civil:
Ronaldo Queiroga – Diretor Regional do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Com. e Resid. de São Paulo – SECOVI;
Delfino Paiva Teixeira – Diretor Regional Sudeste – Sindicato Ind. Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

XVI - representante do setor de Serviço de Apoio às Atividades Empresariais:

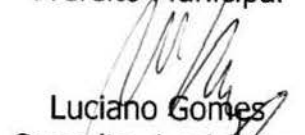
André Luiz Homem de Mello Oliveira - Serviço Social da Indústria - SESI.

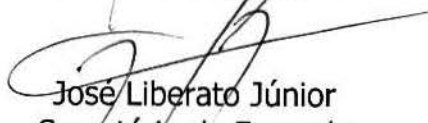
Art. 2º. Os membros do Comitê Assessor Municipal de Desenvolvimento Econômico - CAMDE, não serão remunerados, mas os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de dezembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos